

**RESOLUÇÃO N° 05/2023/CONCIT
DE 15 DE MAIO DE 2023**

Aprov
a a liberação de recursos, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), durante o exercício de 2023, através da modalidade Convênio.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei n° 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO que na LOA 2023 do FUNTEC, constam emendas parlamentares individuais de caráter impositivo nos PROJETO/ATIVIDADE 070, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no PROJETO/ATIVIDADE 079, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Lei Nº. 9.078, de 28 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, estabelecendo em sua seção IV, art. 40 a 46, as diretrizes para a aplicação de recursos de emendas parlamentares individuais de caráter impositivo, independentemente de autoria, em observância dos artigos 151, §§7º a 12, e 151- da Constituição Estadual, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 48, de 2019, e 53, de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC autorizada a liberar os recursos existentes na LOA 2023 do FUNTEC, nos Projeto/Atividade 070, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e no Projeto/Atividade 079, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a emendas parlamentares individuais de caráter impositivo, e, obedecidas as formalidades legais da despesa, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



e-doc
SERGIPE

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário(a) de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Página:2 de 3

FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNTEC
PLANO DE APLICAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 05/2023/CONCIT, DE 15 DE MAIO DE 2023

| RECEITA* | DESPESA | | | VALOR (R\$) |
|---|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------|
| | PROJETO/ATIVIDADE | DESPESA | | |
| COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003 | | ELEMENTOS DE DESPESAS | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
| 0070 - Apoio ao Sergipe Parque Tecnológico | Outras Despesas Correntes - 3.3.50.41 | 19.571.0021.0070 | 50.000,00 | |
| 0079 - Disseminação de Tecnologias Desenvolvidas para a Inclusão Social | | 19.571.0021.0079 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 125.000,00 |
| VALOR EM R\$ | | | | |

(*) Valores aprovados pela Lei nº 9.155 - Anexo- LOA 2023, de 07 de janeiro de 2023.



Página:3 de 3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L19X-AIUM-TO5K-OTOW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

- VALMOR BARBOSA BEZERRA - 17/05/2023 13:01:32